Escola Superior de Música

Despacho (extracto) n.º 25 991/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Setembro de 2006, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Nuno António Simões Inácio como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (50%), para a Escola Superior de Música de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2006 e fim em 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135, 1.º escalão, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2006. — A Directora, Cremilde Rosado Fernandes.

Despacho (extracto) n.º 25 992/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 7 de Novembro de 2006, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Sandra Isabel Pires Barroso como equi-parada a assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Música de Lisboa, com início em 23 de Outubro de 2006 e fim em 31 de Agosto de 2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135, 1.º escalão, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2006. — A Directora, Cremilde Rosado Fernandes.

Despacho (extracto) n.º 25 993/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Setembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Armando Dias da Silva Vidal como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 30 %, e em regime de acumulação, para a Escola Superior de Música de Lisboa, com início em 1 de Setembro de 2006 e fim em 31 de Agosto de 2007, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185, 1.º escalão, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2005. — A Directora, Cremilde Rosado Fernandes.

Despacho (extracto) n.º 25 994/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 7 de Novembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Luís Bernardo Silva Tinoco como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (60%), para a Escola Superior de Música de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2006 e fim em 31 de Agosto de 2007, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185, 1.º escalão, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2006. — A Directora, Cremilde Rosado Fernandes.

Escola Superior de Teatro e Cinema

Edital n.º 517/2006

- 1 Faz-se público que, por despacho de 8 de Novembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, no uso de competência própria, nos termos da alínea b) do artigo 9.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 2, 15.º, 16.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente edital no Diário da República, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga para professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Teatro e Cinema, aprovado pela Portaria n.º 5/97, de 2 de Janeiro, na área científica de Actores, disciplina de Interpretação, do Departamento de Teatro.
- 2 O concurso é válido para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

- 3 Ao presente concurso serão admitidos candidatos com vínculo à Administração Pública decorrente do exercício de funções docentes no ensino superior politécnico e na área objecto do concurso que se encontrem nas condições previstas no n.º 2 do artigo 7.º e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.
- 4 Conteúdo funcional o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
- 5 O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, Avenida do Marquês de Pombal, 22-B, 2700-571 Amadora, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone e graus académicos e respectivas classificações finais, vínculo à Administração Pública e categoria profissional e cargo que actualmente exerce e demais elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.
- 6 Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:
- a) Documento comprovativo em como se encontram nas condições previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeadamente certificado de habilitações de licenciatura e currículo profissional relevante, bem como do vínculo à Administração Pública;
 - b) Certidão de nascimento;
 - c) Fotocópia do bilhete de identidade;
 - d) Certificado do registo criminal;
 - e) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Atestado médico a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Servico Militar, se for caso disso;
- h) Cópia autenticada dos diplomas ou certidões de atribuição de grau académico;
 - i) Sete exemplares do curriculum vitae, detalhado, datado e assinado;
- j) Sete exemplares do estudo a propor pelo candidato nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:
- l) Quaisquer documentos que provem as habilitações artístico-científicas do candidato, incluindo um exemplar das suas principais publicações, e demais documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões do candidato para o exercício do lugar a concurso.
- 6.1 É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), d), f) e g) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas
- 6.2 Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos pedidos, desde que os possuam no seu processo individual.
- 6.3 Os exemplares entregues pelo candidato no âmbito da alínea *l*) do n.º 6 não serão devolvidos, passando a integrar o arquivo da biblioteca da Escola.
- 7 O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares aos candidatos, caso considere necessário.
- 8 As provas dos concursos são as constantes do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:
- a) Discussão de dois temas estritamente relacionados com a área
- de ensino para que está aberto o concurso sorteados pelo júri; b) Discussão de um estudo, proposto pelo candidato, que constitua uma actualização de conhecimentos técnicos ou uma análise crítica sobre tema compreendido na área de ensino para que está aberto o concurso:
 - c) Apreciação e discussão do curriculum vitae do candidato.
- 8.1 Aceita-se que, dada a especificidade da área científica objecto deste concurso, o estudo mencionado na alínea b) possa consistir numa reflexão teórica, escrita, com base num trabalho de criação artística de autoria do candidato.
- 9 Serão aplicados, cumulativamente, os seguintes critérios valorativos na selecção e ordenação dos candidatos:
- a) Mérito científico, artístico e pedagógico do candidato adequado à área científica e disciplina em que é aberto o concurso, sendo condição preferencial a contagem de, pelo menos, três anos de efectivo serviço no ensino superior politécnico e na área objecto do concurso;
- b) Mérito profissional e artístico do currículo, preferencialmente obtido na área do concurso;
- c) Mestrado, diploma de estudos graduados e licenciatura na mesma área obtidos em Portugal ou respectiva equivalência.

- 10 O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.
 - 11 O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Teatro e Cinema, por delegação do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efectivos:

Prof. José Pedro Micael Franco Caiado, professor-adjunto da Escola Superior de Teatro e Cinema.

Prof. Carlos Jorge Pessoa Ribeiro, professor-adjunto da Escola Superior de Teatro e Cinema.

Prof. José Manuel da Cunha Pedrosa Topa, professor-adjunto da Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto.

Vogal suplente — Prof.^a Doutora Maria Eugénia Miranda Afonso Vasques, professora-coordenadora da Escola Superior de Teatro e Cinema.

- 12 O presidente do júri será substituído na sua falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.
- 13 Da decisão do júri não cabe recurso, salvo em caso de vício de forma.
- 14 Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»
- 4 de Dezembro de 2006. O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre*.

Edital n.º 518/2006

- 1 Faz-se público que, por despacho de 8 de Novembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, no uso de competência própria, nos termos da alínea b) do artigo 9.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 15.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente edital no Diário da República, concurso documental para provimento de uma vaga para professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Teatro e Cinema, aprovado pela Portaria n.º 5/97, de 2 de Janeiro, na área científica de Design de Cena, disciplina de Cenografia, do Departamento de Teatro.
- 2 O concurso é válido para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.
- 3 Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 5.º, no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

- 5 O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, Avenida do Marquês de Pombal, 22-B, 2700-571 Amadora, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone e graus académicos e respectivas classificações finais, categoria profissional e cargo que actualmente exerce e demais elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.
- 6 Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:
- a) Documento comprovativo em como se encontram nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeadamente de que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente;
 - b) Certidão de nascimento;
 - c) Fotocópia do bilhete de identidade;
 - d) Certificado do registo criminal;
 - e) Fotocópia do cartão de contribuinte;

- f) Atestado médico a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- h) Cópia autenticada dos diplomas ou certidões de atribuição de grau académico;
- i) Seis exemplares do curriculum vitae, detalhado, datado e assinado;
 j) Quaisquer documentos que provem as habilitações artístico-científicas do candidato, incluindo um exemplar das suas principais publicações, e demais documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões do candidato para o exercício do lugar a concurso.
- $6.1 \acute{\rm E}$ dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), d), f) e g) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.
- 6.2 Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos pedidos, desde que os possuam no seu processo individual.
- 6.3 Os exemplares entregues pelo candidato no âmbito da alínea *j*) do n.º 6 não serão devolvidos, passando a integrar o arquivo da biblioteca da Escola.
- 7 O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares aos candidatos, caso considere necessário.
- 8 Serão aplicados, cumulativamente, os seguintes critérios valorativos na selecção e ordenação dos candidatos:
- a) Mérito científico, artístico e pedagógico do candidato adequado à área científica e disciplina em que é aberto o concurso, sendo condição preferencial a contagem de, pelo menos, três anos de efectivo serviço no ensino superior politécnico e na área objecto do concurso;
- b) Mérito profissional e artístico do currículo, preferencialmente obtido na área do concurso;
- c) Mestrado, diploma de estudos graduados na mesma área, obtido em Portugal ou respectiva equivalência.
- 9 O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.
 - 10 O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Professor José Carlos Barros, professor-coordenador de nomeação definitiva da Escola Superior de Teatro e Cinema. Vogais efectivos:

Professora Vera Barroso de Morais e Castro, professora-adjunta de nomeação definitiva da Escola Superior de Teatro e Cinema. Professora Maria Manuela Bronze da Rocha, professora-adjunta de nomeação definitiva da Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto.

Vogal suplente — Mestre Paulo Jorge Morais Alexandre, professor-adjunto de nomeação definitiva da Escola Superior de Teatro e Cinema.

- 11 O presidente do júri será substituído na sua falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.
- 12 Da decisão do júri não cabe recurso, salvo em caso de vício de forma.
- 13 Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»
- 4 de Dezembro de 2006. O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre*.

Edital n.º 519/2006

1 — Faz-se público que, por despacho de 8 de Novembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, no uso de competência própria, nos termos da alínea b) do artigo 9.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 2, 15.º, 16.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente edital no Diário da República, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga para professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Teatro e Cinema, aprovado pela Portaria